

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA (COVPI)

Instituição:

Convênio de Cooperação Técnica (Termo nº 003/208/2019), publicado no DJERJ de 16/04/2019.

Representantes do TJRJ:

Juiz de Direito SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA – Presidente

Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO – Vice-Presidente

Juíza de Direito ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza de Direito ROBERTA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA

Juíza de Direito LARISSA MARIA NUNES BARROS FRANKLIN DUARTE

Juíza de Direito LORENA PAOLA NUNES BOCCIA

Senhora MONICA ARAUJO DO AMARAL MACHADO

Senhora ELIANA OLINDA ALVES

Senhora BETANIA NUNES DE CARVALHO

Representantes do MPRJ:

Doutora ALINE CARVALHO DOS SANTOS

Doutora RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO

Senhor SAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Senhor DANIEL ELIAS TELIO DUARTE



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração (SGADM) Departamento de Apoio Administrativo (DEADM) Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representantes da DPGERJ:

Doutora ANDREA SEPULVEDA BRITO

Doutor RODRIGO AZAMBUJA MARTINS

Doutora VALERIA KELNER

Senhora ROBERTA GOMES THOMÉ

Representantes da SEAP:

Senhora ALINE SOUZA CAMILO

Senhora ALEYNE CRISTINA SILVA SOUZA

Senhora ANA GABRIELA ROSA MAIA

Senhora DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS

Representantes do DEGASE:

Senhora VANESSA BORGES ALVES

Senhora JUSSARA DOS SANTOS VEIGA

Senhora ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES

Senhora VERÔNICA VALENÇA DOS SANTOS

Senhora ALINY VERDAN VALENTE

Senhora ROBERTA GONÇALVES RAMALHO

Representante da SMAS:

Senhora ALINE PEÇANHA OLIVEIRA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração (SGADM) Departamento de Apoio Administrativo (DEADM) Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Representante da SMS:

Senhora FERNANDA CRISTINA DIAS DE FREITAS CRUZ

Atribuições:

- a) elaborar plano para a implantação de políticas, no sistema de justiça, voltadas para o convívio familiar durante a Primeira Infância e que destaquem a importância da maternidade e paternidade;
- b) as políticas e ações desenvolvidas pela COVPI terão maior enfoque sobre as seguintes situações:
- I. a pessoa privada de liberdade, adultos ou adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, na condição de pai ou mãe, gestante ou com filhos;
- II. a capacitação adequada de equipes técnicas do Sistema de Justiça e de serviços de acolhimento institucional e familiar;
- III. a conscientização da importância da paternidade e maternidade.
- c) atuar junto ao Sistema de Justiça e outras instituições do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e a Instituições da sociedade civil a fim de esclarecer sobre a importância da primeira infância;
- d) definir, por meio da articulação conjunta dos atores do Sistema de Garantia de Direito dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, a inclusão de novos atores, sugerindo, inclusive, a realização de convênios entre os envolvidos e parceiros externos, se for o caso;
- e) promover a capacitação dos órgãos integrantes da COVPI, bem como de outros entes envolvidos nas políticas e ações desenvolvidas;
- f) estabelecer, por decisão conjunta dos integrantes da COVPI, as estratégias de avaliação e monitoramento de políticas públicas para a 1ª Infância e mecanismos para a obtenção e o tratamento de dados, bem como incentivar a melhorias nas informações capazes de fomentar as políticas e ações desenvolvidas junto ao Sistema de Justiça e outras instituições do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.